



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 71/2022.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Daniel Annenberg, dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano, em memória, ao Senhor Antonio Carlos de Mendes Thame.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, *"Thame foi prefeito de Piracicaba (1993-1996), Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo (1999-2002) e Deputado Federal por sete mandatos, o último concluído em janeiro de 2019. Deputado constituinte, defendeu os idosos, os recursos hídricos e a sustentabilidade. Esteve entre os 10 melhores deputados federais de 2017 do prêmio Congresso em Foco e figurou na lista dos Cabeças do Congresso, divulgada pelo Diap (Departamento Intersindical de Assessoramento Parlamentar), durante oito edições. Como deputado federal, elaborou leis que mudaram a vida das pessoas, como a que criou a figura do MEI, o microempreendedor individual. Até 2019, ano de seu último mandato, a nova legislação havia tirado mais de 7 milhões de trabalhadores da informalidade, de acordo com dados do Portal do Empreendedor. Foi um dos parlamentares com maior número de propostas legislativas na área ambiental. Defensor dos biocombustíveis, foi o primeiro deputado a apresentar projeto de lei para instituir o uso do biodiesel. Representou o Congresso Nacional nas Conferências da ONU (Organização das Nações Unidas) sobre Mudanças Climáticas em Nairobi (2006), Bali (2007), Poznan (2008), Copenhagen (2009), Cancun (2010), Durban (2011) e Doha (2012). Projetos elaborados por Thame deram embasamento à Frente Parlamentar da Economia Verde, instalada em 2019 na Câmara dos Deputados, que tem como bandeira a criação de um novo regime tributário que vincule os preços de bens e serviços a seus custos ambientais, a chamada tributação verde. Mendes Thame faleceu no dia 28 de maio de 2022"*.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que promove justa homenagem a reconhecida personalidade parlamentar que muito contribuiu para o desenvolvimento das políticas públicas brasileiras, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em